

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2024

Compete ao NUGEPNAC, sob a supervisão de uma Comissão Gestora, dentre outras atribuições definidas nas Resoluções 235/2016 e 339/2020 do CNJ, acompanhar os processos do Regional submetidos ao rito dos repetitivos e da assunção competência em todas as suas fases e os processos dos Tribunais Superiores submetidos ao sistema de precedentes, alimentar o Banco Nacional de Precedentes, receber e compilar os dados referentes aos recursos sobrestados na região, além de uniformizar a gestão dos procedimentos decorrentes dos precedentes e ações coletivas, realizar estudos e levantamentos de dados que subsidiem as políticas administrativas, judiciais e de formação relacionadas aos precedentes e às ações coletivas, implementar sistemas e protocolos voltados ao aprimoramento da prestação jurisdicional e das soluções consensuais de conflitos de modo coletivo, e auxiliar os órgãos julgadores na gestão do acervo de processos sobrestados e ações coletivas.

A Coordenadoria de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (COPRECED) atua como unidade de apoio executivo do NUGEPNAC, sob gerenciamento da Secretaria de Inteligência Judiciária (SIJUD), nos termos do Regulamento Geral do TRT4.

---

### IRDRs e IACs

---

O NUGEPNAC do TRT4 atua constantemente no fomento da cultura dos precedentes qualificados, realizando pesquisas sobre temas e processos-piloto para eventual instauração de IRDR ou IAC, bem como prestando apoio operacional aos gabinetes dos Relatores dos incidentes.

Em 2024, foram levados a julgamento pelo Pleno 05 IRDRs e 01 IAC. A Secretaria de Inteligência Judiciária prestou apoio aos gabinetes dos relatores de todos estes incidentes. Ainda, levantou dados que ensejaram a instauração de 01 IRDR (Tema 31) e 02 IACs (Temas 02 e 03):

# 3

incidentes  
originados em  
pesquisas do  
NUGEPNAC

[IAC Tema nº 2](#) - Aplicabilidade ou não do art. 3º da Lei nº 14.010/2020 (suspensão da prescrição) à prescrição trabalhista, bienal e/ou quinquenal.

[IAC Tema nº 3](#) - Possibilidade de redução da jornada de trabalho, sem compensação ou redução do salário, do(a) empregado(a) público(a) que tenha filho ou dependente com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista - TEA.

[IRDR 31](#) - Promoções por antiguidade da CORSAN.

## Gerenciamento dos processos sobrestados

Além do cadastramento e controle dos precedentes qualificados no sistemas NUGEP, o NUGEPNAC controla o correto cadastramento de processos sobrestados em tal sistema em relação aos precedentes originadores do seu sobrestamento, além de acompanhar a correção dos dados enviados para o Banco Nacional de Precedentes (BNP-Pangea).

No mês de julho teve início o envio trimestral de e-mail às unidades judiciárias sugerindo o dessobrestamento de processos e/ou a correção de movimentos no PJe. Em face dessa iniciativa, a Corregedoria Regional incluiu como item a ser observado nas correições o dessobrestamento de processos cujo motivo para suspensão não mais persiste. A Correição Nacional levou em conta a revisão de todos os lançamentos de processos sobrestados em decorrência de precedentes qualificados e a informação às unidades sobre processos que já poderiam estar dessobrestados.

25%

Entre o primeiro e o segundo envio das informações sobre processos a serem dessobrestados houve redução de 25% dos sobrestados em razão de precedentes qualificados, ressaltando-se que no período ocorreram novas suspensões.

Em 2024, tal tarefa foi exercida com o auxílio do sistema ALPS (Análise de Processos Suspensos), uma ferramenta de cadastramento automático dos processos sobrestados em relação aos precedentes cadastrados no NUGEP, com a necessária intervenção humana para confirmação, revisão e exclusão de dados, e em constante aprimoramento.

O NUGEPNAC do TRT4 também participou ativamente de reuniões com outros Regionais para redefinição dos códigos do PJe a serem considerados no sistema NUGEP para fins de obtenção das datas de encerramento do sobrestamento de processos no 1º e 2º graus, sendo concluída tal atividade em novembro de 2024.

---

## Informativos e retrospectiva

---

O NUGEPNAC do TRT4 seguiu em 2024 o envio de informativos relativos aos principais andamentos e julgamentos de precedentes qualificados, bem como da “Retrospectiva NUGEPNAC”, coletânea semestral com os principais julgamentos do período.

31

INFORMATIVOS  
NUGEPNAC SOBRE  
OS SEGUINTE  
TEMAS:

- ADPF 1058
- Cancelamento das Súmulas 01, 12, 32, 42, 50, 64, 97, 99, 119 e 142 do TRT4
- ADI 7222
- IRR 13 do TST
- Tema 1072 STF
- IRDR 03 do TRT4
- Tema 1022 STF
- IRDR 02 do TST
- ADI 4849
- Tema 1176 do STJ
- Tema 488 do STF
- ADI 5090
- IRDR 27 do TRT4
- IAC 1 do TRT4
- IRDR 01 do TST
- ADPF 944
- Tema 1188 do STJ
- ADIs 4716 e 4742
- ADI 5322
- Tema 725 do STF
- IRR 23 do TST
- ADI 5826

2

RETROSPECTIVAS  
NUGEPNAC

- [Retrospectiva do segundo semestre de 2023](#) (Fevereiro de 2024)
- [Retrospectiva do primeiro semestre de 2024](#) (Julho de 2024)

O presente relatório destaca as principais atividades desenvolvidas pelo NUGEPNAC no ano de 2024. Ressalta-se, entretanto, que não abarca a totalidade das atividades realizadas no ano, as quais estão disponíveis para consulta nas [atas de reunião](#).